

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37 DE 07 DE MAIO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 2.07.2008; CONSIDERANDO o disposto no §2º do Art. 5º do Decreto nº 2289-R, de 01 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 02.07.2009, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para serem os representantes deste Instituto (IJSN), para o desempenho descentralizado das atividades atinentes do Sistema Integrado de Ouvidoria: Titular: Filipe Chicarino da Silva Adjunto: João Vitor André. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1317067

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39 DE 07 DE MAIO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 100 de 24 de outubro de 2018. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Pablo Silva Lira
Diretor Geral

Protocolo 1317073

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40 DE 07 DE MAIO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma Exclusiva de Procedimento: - IJSN Nº 006 - Elaboração de: Resenha e Boletim, versão 01. Art. 2º - A Norma de Procedimento aprovada está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto Jones dos Santos Neves (www.ijsn.es.gov.br/processos-internos/normas-publicadas). Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Pablo Silva Lira
Diretor Geral

Protocolo 1317078

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 DE 07 DE MAIO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma Exclusiva de Procedimento: - IJSN Nº 001 - Processo de planejamento das atividades técnicas do Instituto, versão 02. Art. 2º - A Norma de Procedimento

aprovada está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto Jones dos Santos Neves (www.ijsn.es.gov.br/processos-internos/normas-publicadas). Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Pablo Silva Lira
Diretor Geral

Protocolo 1317079

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42 DE 07 DE MAIO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma Exclusiva de Procedimento: - IJSN Nº 007 - Elaboração de: Nota Técnica, Caderno, Texto para Discussão, Relatório Técnico, Livro e Sumário Executivo, versão 01. Art. 2º - A Norma de Procedimento aprovada está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto Jones dos Santos Neves (www.ijsn.es.gov.br/processos-internos/normas-publicadas). Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Pablo Silva Lira
Diretor Geral

Protocolo 1317082

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43 DE 07 DE MAIO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma Exclusiva de Procedimento: - IJSN Nº 003 - Processo de Geração de Mapas, versão 02. Art. 2º - A Norma de Procedimento aprovada está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto Jones dos Santos Neves (www.ijsn.es.gov.br/processos-internos/normas-publicadas). Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Pablo Silva Lira
Diretor Geral

Protocolo 1317091**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SESA/SRSSM/NRA
Nº 002/2024****PROCESSO Nº 2024- NSMSG**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ES**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40 representado pela **Superintendência Regional de Saúde de São Mateus**, situada na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro San Remo, São Mateus/ES - CEP: 29.936-000 denominada SRSSM, realizará **credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de**